

PROCESSO: SEI 010.00004749/2024-74

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura

ASSUNTO: Edital Fomento CultSP - PROAC nº 10/2024 – DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO PARA AUDIOVISUAL

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL FOMENTO CULTSP - PROAC Nº 10/2024

DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO PARA AUDIOVISUAL

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 14 do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

- 14.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o item 14, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.
- 14.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item 14, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
- 14.9. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

- 14.10. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas e/ou complementos na documentação **no prazo de 02 (dois) dias úteis** da publicação da convocação no D.O.E.
- 14.11. A Comissão de Análise de Documentação poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., também para o complemento de informações acerca dos documentos já apresentados para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada.
- 14.12. O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, no prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.
- 14.13. O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e no prazo concedido, ocasionará na inabilitação do proponente.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETO SELECIONADO:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Motivo
10/2024-1723.5590.1495	TAMUYA	Rodrigo GOMES GUIMARAES	Motivo: 1) Não atendimento ao item "FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO", subitem 14.1.2., alínea "c) Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, conforme item 4. I. Para fins de comprovação de domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição." O proponente encaminhou comprovante referente à outubro/2022.

			Saneamento: encaminhar Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital.
--	--	--	--

PROJETOS SUPLENTE:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Motivo
10/2024-1721.6895.5758	Piara pe Kúara	ILUMINA SERVIÇOS CULTURAIS	MOTIVO: Não apresentou a Cópia simples do documento de identidade oficialdo(s) representante(s) legal(is) da empresa proponente. De acordo com a última alteração contratual apresentado o documento apresentado não se refere ao representante legal SANEAMENTO: Enviar a Cópia simples do documento de identidade oficialdo(s) representante(s) legal(is) da empresa proponente.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br.até às 23h59 **do dia 12/11/2024**.

SANDRA MARIA DA SILVA VIANA

Coordenadora Substituta da Unidade de Fomento à Cultura